



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS COMUNS

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código CAIMAT	Unidade	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Total
1	<p>01 (uma) Unidade de Impressora Multifuncional Colorida A4 - com tecnologia Laser, LED ou Jato de Tinta pigmentada. O equipamento deve ser novo, possuindo as seguintes características técnicas: Velocidade de, no mínimo, 33 ppm em cores; Funções de impressão, cópia, digitalização e fax; Resolução padrão mínima de 600 x 600 dpi; Painel sensível ao toque de no mínimo 4,3" colorido; Ciclo máximo de trabalho mensal de no mínimo 70.000 páginas; Tempo de saída da primeira página (FPOT) menor do que 6,5 segundos; Memória RAM de, no mínimo, 2 GB; Processador de, no mínimo, 750 MHz; Gaveta de entrada padrão com capacidade de 250 folhas 75 g/m²; Gaveta de entrada máxima com capacidade de 1.830 folhas 75 g/m²; Gaveta bypass com entrada padrão de 75 folhas 75 g/m², permitindo impressão em papéis especiais, etiquetas, pré-impresos, papel cartão, entre outros; Redução e ampliação de 25% a 400% com incrementos de 1% e função de ajuste automático; Alimentador automático de originais de 50 folhas com opção de frente e verso automático para cópia e digitalização; Digitalização para USB, FTP, SMB e e-mail (envio direto pelo painel do equipamento, não sendo aceito software de envio pelo computador); Formatos de saída de documento: TIFF, PDF e JPG; Impressão via USB frontal nos formatos TIFF, JPG e PDF; Conexão USB 2.0; Placa de rede padrão Ethernet (RJ45), com velocidade 10/100/1000 Mbps; Placa de rede Wi-Fi, padrão IEEE (802.11 b/g/n); Protocolos de</p>	26859	Mensal	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

	<p>impressão em rede: IPP, LPD, Porta 9100, WSD; Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux. O equipamento deverá suportar operação com tensão de entrada bivolt, com seleção automática de tensão de 110~240V AC e frequência de 60 Hz. Caso o equipamento necessite, deverá acompanhar transformador compatível para conexão à rede elétrica disponível. A corrente máxima do equipamento não deve exceder 10 A.</p> <p>Franquia mensal de 500 (quinhentas) páginas coloridas, considerando 5% de cobertura por página.</p>				
2	<p>02 (duas) Unidades de Impressoras Multifuncional Monocromática A4 - com tecnologia Laser, LED ou Jato de Tinta pigmentada. O equipamento deve ser novo, possuindo as seguintes características técnicas: Funções de impressão, cópia e digitalização; Velocidade de, no mínimo, 33 ppm; Resolução padrão mínima de 600 x 600 dpi; Ciclo máximo de trabalho mensal de, no mínimo, 5.000 páginas; Tempo de saída da primeira página (FPOT) menor do que 6 segundos; Memória RAM de, no mínimo, 2 GB; Processador de, no mínimo, 750 MHz; Funcionalidade de impressão segura (liberação da impressão após inserção de código PIN pelo usuário); Gaveta de entrada padrão com capacidade de 250 folhas; Gaveta bypass com entrada padrão de 80 folhas, permitindo impressão em papéis especiais, etiquetas, pré-impresso, papel cartão, entre outros; Saída de papel de, no mínimo, 150 folhas; Impressão frente e verso automática (duplex) nos formatos A4 e Carta; Redução e ampliação de 25% a 400% com incrementos de 1%, com função de ajuste automático; Alimentador automático de originais de 50 folhas com frente e verso automático em uma única passada para cópia e digitalização; Resolução padrão de digitalização mínima de 600 x 600 dpi; Digitalização para USB, FTP, SMB e e-mail (envio direto pelo painel do equipamento, não sendo aceito software de envio pelo computador); Formatos de saída de documento: TIFF, PDF, JPG; Impressão via USB frontal nos formatos TIFF, JPG e PDF; Conexão USB 2.0; Placa de rede padrão Ethernet (RJ45), com velocidade 10/100/1000 Mbps; Placa de rede Wi-Fi, padrão IEEE (802.11 b/g/n), compatibilidade com Wi-Fi Direct; Protocolos de impressão</p>	26816	Mensal	12	R\$ 1.200,00 R\$ 14.400,00

	<p>em rede: IPP, LPD, Porta 9100, WSD; Página web do equipamento com conexão segura usando HTTPS com certificados SSL/TLS; Drivers disponíveis para Windows 10 – 64 bits; Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux; Plataforma de desenvolvimento que permita embarcar soluções de softwares de contabilização/gestão e controle de acesso, padrões de mercado, para controle de cópias, impressões e digitalizações; Suporte a operação com tensão de entrada bivolt, com seleção automática de tensão de 110~240V AC e frequência de 60 Hz; Caso o equipamento necessite, deverá acompanhar transformador compatível para conexão à rede elétrica disponível; Corrente máxima do equipamento não deve exceder 10 A; Certificação Energy Star; Modo de economia de energia; Juntamente com o fornecimento do equipamento, franquia mensal de 4.000 (quatro mil) páginas monocromáticas considerando 5% de cobertura por página. O volume que exceder essas franquias será cobrado à parte, de acordo com os valores unitários apresentados na proposta da contratada e devidamente discriminados na nota fiscal, com base em relatório de contabilização emitido pelo próprio equipamento.</p> <p><i>Franquia mensal de 4.000 (quatro mil) páginas monocromáticas considerando 5% de cobertura por página.</i></p>					
3	<p>Páginas Excedentes MONOCROMÁTICA - O volume que exceder essas franquias será cobrado à parte, de acordo com os valores unitários apresentados na proposta da contratada e devidamente discriminados na nota fiscal, com base em relatório de contabilização emitido pelo próprio equipamento.</p>	26662	Uni	01	R\$ 0,06	-
4	<p>Páginas Excedentes COLORIDAS - O volume que exceder essas franquias será cobrado à parte, de acordo com os valores unitários apresentados na proposta da contratada e devidamente discriminados na nota fiscal, com base em relatório de contabilização emitido pelo próprio equipamento.</p>	26697	Uni	01	R\$ 0,55	-
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 22.800,00	

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Os equipamentos solicitados no presente processo, notadamente impressoras, são de grande importância para as atividades-meio e fim da Câmara Municipal de São José da Barra/MG. Considerando que a maior parte das tecnologias, materiais e equipamentos passa por um ciclo de depreciação natural diretamente ligado à modernização e à evolução tecnológica, cabe aos gestores adotar as providências necessárias para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos. A ausência de impressoras em condições adequadas pode comprometer a execução de tarefas essenciais, como a produção de documentos oficiais, comunicações internas e externas, além da tramitação de processos legislativos e administrativos. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de suprir a carência de equipamentos modernos e funcionais, substituindo aqueles atualmente em uso, que se encontram obsoletos, com falhas recorrentes e baixa eficiência. Optou-se, portanto, pela locação de impressoras como solução mais vantajosa para a Administração, considerando os benefícios associados a essa modalidade, tais como redução de custos com manutenção, atualização tecnológica constante, reposição de suprimentos e assistência técnica especializada durante a vigência contratual.
--------------------------------------	---

NATUREZA E GARANTIA

NATUREZA	<input checked="" type="checkbox"/> Comum. <input type="checkbox"/> Especial
-----------------	---

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO MATERIAL

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim Justificativa: <input checked="" type="checkbox"/> Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input type="checkbox"/> Sim Justificativa: <input checked="" type="checkbox"/> Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. O contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens 1 e 2 por, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir do seu recebimento pela contratante. <input type="checkbox"/> Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. A empresa contratada será responsável por fornecer assistência técnica preventiva e corretiva, incluindo manutenção dos equipamentos, substituição de peças e reposição de suprimentos (exceto papel), sempre que necessário, durante todo o período de vigência contratual. A assistência deverá ser prestada no local de instalação dos equipamentos (in loco), com prazos definidos para atendimento e solução dos chamados, garantindo a continuidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização da Câmara

	<p>Municipal de São José da Barra/MG, sem prejuízo às atividades administrativas e legislativas, dentro do horário de funcionamento das 08:00 às 11:30 – 12:30 às 16:00.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, necessários ao total cumprimento do objeto da contratação.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<p><input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.</p> <p><input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. Especificiar: (indicar o seu requisito e o fundamento legal).</p> <p><input type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa.</p>
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE ?	<p><input type="checkbox"/> Sim Especificiar: (indicar o critério)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim Especificiar: Risco de Descumprimento Contratual por Falência ou Não Conformidade.</p> <p>A contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no presente contrato, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de:</p> <p>I – Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra situação que comprometa sua capacidade de execução do objeto contratado;</p> <p>II – Não conformidade dos serviços ou equipamentos fornecidos em relação às especificações técnicas e condições pactuadas;</p> <p>III – Interrupção injustificada da prestação dos serviços, ainda que motivada por dificuldades financeiras internas;</p> <p>IV – Multas, penalidades e indenizações decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>

FORMA DE ENTREGA DO BEM

COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	<input checked="" type="checkbox"/> A empresa vencedora do certame deverá realizar a entrega dos equipamentos objeto da locação, conforme as especificações constantes neste instrumento, sem qualquer custo adicional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	A entrega dos equipamentos objeto da locação deverá ocorrer no endereço: Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº 242 – Centro – CEP: 37.945-000, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 – 11h30 e 12:30 – 16:00. Serão rejeitados os equipamentos que apresentarem especificações diferentes ou inferiores às descritas nos itens 1 e 2 do Termo de Referência, podendo a Câmara Municipal recusá-los total ou parcialmente, exigir sua substituição imediata, ou, ainda, rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. A contratada se compromete a substituir de forma imediata qualquer equipamento entregue com avarias, considerando-se como tal aqueles que apresentarem amassados, violação de lacres ou embalagens, defeitos de funcionamento ou sinais de uso prévio, em desacordo com as condições estabelecidas.

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

PRAZO DO CONTRATO	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Outro prazo. Especificar:
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>Meio: Crédito bancário em conta a ser indicada pela contratada.</p> <p>Qual o prazo? A Câmara Municipal realizará o pagamento mensal pelo serviço de locação de impressoras, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita e atestada pelo setor competente. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem emendas ou rasuras, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.</p> <p>Prova de regularidade fiscal: A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. Justificativa: a garantia não será exigida por baixo risco de inexecução contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<ul style="list-style-type: none"> -Receber os equipamentos locados no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos; - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos locados, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos no prazo estipulado; - Acompanhar e fiscalizar a correta prestação dos serviços de locação, manutenção e assistência técnica dos equipamentos, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

	<ul style="list-style-type: none"> - Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços de locação e assistência técnica, conforme os valores e prazos estabelecidos no contrato; - Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições previstas neste instrumento contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<ul style="list-style-type: none"> -A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos objeto da locação à Contratante, nas quantidades e especificações constantes deste Instrumento, mediante Ordem de Início dos Serviços; -Arcar com todos os custos de manutenção, reparação, substituição e reposição dos equipamentos que não atenderem às condições acordadas, sem qualquer custo adicional para a Administração; -Comunicar à Administração, por escrito, sempre que houver dificuldade na disponibilização, manutenção ou substituição dos equipamentos; -Cumprir rigorosamente os prazos para entrega, instalação e eventual substituição dos equipamentos, podendo, excepcionalmente, substituir por equipamentos similares ou superiores; -Substituir ou corrigir, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, qualquer defeito ou falha nos equipamentos locados, conforme previsto no orçamento e no Termo de Referência; -Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do contrato.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 01.031.003.4002 Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 Fonte do Recurso: 1.500
Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

São José da Barra, 11 de agosto de 2025.



Divania Ap. do Nascimento

Equipe Apoio, Portaria nº 025 de 14 de abril de 2025.